



APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 /2024.

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1015 – Rede de Assistência à Saúde			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal De Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2117	TRANSFERIR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, MANTENEDORA DO HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO, CNPJ Nº 01.627.117/0001-62.	3350.43	160.349,13
TOTAL	GERAL		160.349,13

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – Secretaria de finanças			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	160.349,13
TOTAL	GERAL		160.349,13

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM 31/12/2024 hs
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

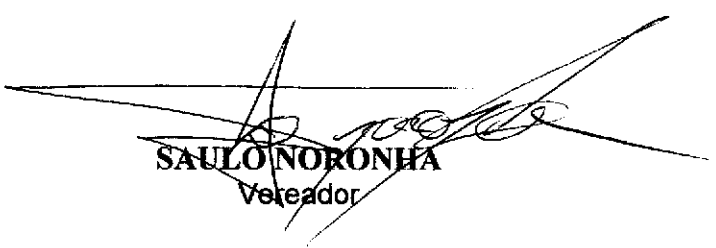
JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 419/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campina Grande para o exercício de 2025, objetiva fortalecer a assistência à saúde no município, garantindo o custeio e manutenção das atividades realizadas pela Fundação Rubens Dutra Segundo, mantenedora do Hospital Memorial Rubens Dutra Segundo. Tal medida busca assegurar a continuidade de serviços essenciais prestados à população, especialmente no âmbito da atenção básica, em consonância com as diretrizes do Fundo Municipal de Saúde.

O valor destinado, a ser transferido para a Fundação Rubens Dutra Segundo, reforça o compromisso com a ampliação da qualidade e do acesso aos serviços de saúde. Essa ação é indispensável para atender às crescentes demandas da população e para assegurar a estruturação e o funcionamento de uma rede eficiente e inclusiva, especialmente em áreas prioritárias como a Atenção Básica. A alocação de recursos dentro do Programa "Rede de Assistência à Saúde" reflete o alinhamento com os objetivos de promoção do bem-estar e proteção social.

A compensação financeira prevista, por meio da anulação de recursos da "Reserva de Contingência", atende ao princípio do equilíbrio orçamentário, respeitando as normas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Essa medida reafirma o papel do Poder Legislativo em garantir uma gestão fiscal responsável, promovendo o uso eficaz dos recursos públicos em áreas de impacto direto na vida da população.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2024.


SAULO NORONHA
Vereador

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM ____/____/____ hs

ASSINATURA